

EDITAL PARA VAGA DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial (PPGES), membro do Programa de Excelência da CAPES (PROEX) e participante do Programa de Internacionalização da Pós-Graduação (CAPES/PrInt) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), está recebendo inscrições de candidatos para preenchimento de vaga para bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, para desenvolvimento de pesquisas nas áreas ligadas à Pós-Graduação em Geofísica Espacial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pelo conselho do PPGES do INPE.
- 1.2. O conselho do PPGES irá nomear uma banca para realizar a avaliação dos candidatos e definir uma lista de classificação em ordem de prioridade.
- 1.3. A bolsa é concedida por um ano com possível renovação por mais um ano mediante análise de desempenho.
- 1.4. O valor mensal da bolsa corresponde à R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e há possibilidade de recursos de custeio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, para compra de material (custeio) ou viagens relacionadas ao projeto.
- 1.5. Este processo seletivo é constituído por etapa única de análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o projeto de pesquisa pretendido pelo candidato.
- 1.6. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.
- 1.7. Cronograma deste edital:

Evento	Data
Abertura das inscrições	11 de novembro de 2019
Encerramento das inscrições	22 de novembro de 2019
Resultado preliminar	29 de novembro de 2019
Interposição de recursos	2 a 4 de dezembro de 2019
Resultado Final	6 de dezembro de 2019

- 1.8. O processo seletivo é válido por 180 dias após a data de divulgação do resultado final ou até esgotados os candidatos habilitados.
- 1.9. O início da vigência será 01/01/2020 ou data posterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os candidatos deverão atender as exigências expostas na Portaria CAPES no 86, de 3 de julho de 2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

2.2 Os candidatos deverão ter formação com perfil para atuar na área deste edital.

2.3. Na inscrição, o candidato deverá indicar um supervisor que deverá figurar entre os membros do corpo docente do PPGES (<http://www.inpe.br/posgraduacao/ges/quem-somos/docentes.php>).

2.4. A inscrição do candidato estará vinculada preferencialmente a uma das seguintes áreas: Magnetosfera/Heliosfera, Geomagnetismo, Alta Atmosfera, Ionosfera, Luminescência Atmosférica, Média e Baixa Atmosfera e Eletricidade Atmosférica.

2.5. A área da candidatura será definida pela indicação do supervisor.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo no período de 00:00 de 11/11/2019 as 23:59 h de 22/11/2019 através de envio de documentação para: filomena.xavier@inpe.br e alisson.dallago@inpe.br

3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do indicado acima.

3.3. A inscrição deve conter:

a) Projeto de pesquisa que se encaixe preferencialmente na área de Geofísica Espacial do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial do INPE;

b) Carta do aceite do futuro supervisor com concordância sobre o plano de pesquisa apresentado;

c) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) ou certificado de conclusão de doutorado;

d) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, Currículo Vitae completo onde seja possível obter todas as publicações em revistas científicas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Da determinação da ordem dos candidatos:

4.1.1. A banca avaliará a documentação apresentada e:

4.1.1.1 Validará a área pretendida pelo candidato mediante a análise do projeto de pesquisa;

4.1.1.2 Atribuirá uma nota para cada candidatura da seguinte maneira:

Serão considerados até 10 artigos publicados em periódicos com seletiva política editorial e indexado na Web of Science nos últimos 5 anos (2014 inclusive). Se o candidato for primeiro autor ou autor correspondente será atribuído 1 (um) ponto para cada publicação. Nas publicações em que os autores são listados em ordem alfabética, será atribuído 1 (um) ponto para cada publicação se o candidato seja identificado explicitamente como autor correspondente. Caso contrário, 0,5 (meio) ponto para cada publicação. Se o candidato possuir mais do que 10 artigos publicados nesse período, serão considerados todos aqueles em que ele figurava como primeiro ou autor correspondente preferencialmente e, então, os demais até completar o limite de 10 artigos. Esse item resulta em pontuação de, no máximo, 10 pontos.

4.1.2. Em caso de empate na nota, o desempate será feito em favor do candidato com menor tempo desde o doutoramento.

4.2. Da implementação das bolsas:

4.2.1. Será elaborada uma lista de classificação, de acordo com o critério acima.

4.2.2. A bolsa será oferecida na ordem da classificação dos candidatos.

4.2.3. Se o candidato recusar ou não puder aceitar por qualquer motivo uma oferta de bolsa, ele será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo. O candidato que não apresentar a documentação e informações necessárias para a implementação da bolsa no prazo de sete dias a contar da data do oferecimento da bolsa será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3. Os candidatos deverão acessar a página www.inpe.br/posgraduacao/ para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.

5.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail filomena.xavier@inpe.br e alisson.dallago@inpe.br, as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5. A eventual objeção à algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do INPE, na Avenida dos Astronautas, 1758, São José dos Campos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial do INPE.

5.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

5.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

5.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial.